



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Projetos e Obras
Núcleo de Projetos e Patrimônio Imobiliário

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 01 e 02 –
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2018**

Salvador, 23 de janeiro de 2019.

Questionamentos feitos por empresa xxxxxx.

Enviados: Quinta-feira, 22 de janeiro de 2019.

Sobre a Licitação TP 03/2018 (elaboração de projetos executivos), não conseguimos abrir o arquivo com o "Edital", por favor poderia disponibilizar por e-mail ou outra forma de download?

Ainda, o TR cita em seu item 16 (Habilitação), apenas profissionais, ART etc do CREA, os profissionais arquitetos a partir da Lei 12.378 (CAU), que possuem habilitação equivalente aos profissionais registrados nos CREAs, migraram para o CAU e, portanto têm seus registros e RRTs emitidos pelo CAU.

Perguntamos:

1 - Os itens elencados para habilitação, onde se refere apenas ao CREA não deveria constar da mesma forma "CAU"?

2 - Os profissionais arquitetos podem apresentar seu acervo e outras certidões emitidas pelo CAU e as mesmas serão aceitas, sem prejuízo ou desclassificação?

Itens: 16.2 (regularidade CREA a empresa pode ter registro no CAU); 16.3.1 (equipe mínima pode ter arquiteto e neste caso seria CREA e/ou CAU) e 16.5. e Área 1; Área 2 e Área 4, todos estes projetos estão dentro das atribuições dos arquitetos, portanto a Certidão de Acervo pode ser emitida pelo CAU.

Ainda, sobre o Edital, baixamos no site oficial "Compras Governamentais - compras net.com" porém o arquivo "edital" aparece com problemas (corrompido) e não conseguimos abrir.

Att. Arq. xxxxxxxx



Resposta desta Comissão:

10. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA (no TR publicado)

DESENVOLVIMENTO DE CADASTRO FÍSICO E PROJETOS ELE/CLI/HID/INC/SPDA		
ITEM	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	Arquiteto/Engenheiro	Coordenação do trabalho
2	Arquiteto Pleno	Levantamento cadastral/Atualização planta física
3	Engenheiro Mecânico	Projeto de climatização/exaustão/gases
4	Engenheiro Eletricista	Projeto instalações elétricas de baixa e média tensão relacionados as demandas dos demais projetos/Projetos SPDA
5	Engenheiro Civil	Projeto hidráulico relacionado as demandas dos demais projetos
6	Engenheiro Civil/Arquiteto com especialização em Engenharia de segurança	Projeto de segurança contra incêndio e pânico

Para o questionamento "Os profissionais arquitetos podem apresentar seu acervo e outras certidões emitidas pelo CAU e as mesmas serão aceitas, sem prejuízo ou desclassificação?"

- *Sim os profissionais arquitetos podem apresentar seu acervo e outras certidões emitidas pelo CAU dentro da atribuição do profissional de Arquitetura e Urbanismo.*

Para o Itens: 16.2 (regularidade CREA a empresa pode ter registro no CAU temos a esclarecer:

- *A empresa participante pode sim ser registrada no CAU vez que seu responsável técnico é um Arquiteto;*



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Projetos e Obras
Núcleo de Projetos e Patrimônio Imobiliário

Para o questionamento sobre o item 16.5. e a afirmação de que a Área 1; Área 2 e Área 4, todos estes projetos estão dentro das atribuições dos arquitetos, portanto a Certidão de Acervo pode ser emitida pelo CAU temos a esclarecer:

- Para os itens 1 Arquiteto/Engenheiro Coordenação do trabalho e 2 Arquiteto Pleno Levantamento cadastral/Atualização planta física não há óbice para atuação do Profissional Arquiteto.
- Para o item 4 Engenheiro Eletricista Projeto instalações elétricas de baixa e media tensão relacionados as demandas dos demais projetos/Projetos SPDA do item 10- EQUIPE MINIMA do Edital de acordo com o Art. 3º da resolução 21 do CAU que **Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista** essas não são atribuição do profissional de Arquitetura e Urbanismo.
- Portanto Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e projeto instalações elétricas de MEDIA TENSÃO não elencam as atribuições do profissional arquiteto.

Para afirmação de que o Edital baixado do site oficial “Compras Governamentais - compras net.com” o arquivo “edital” aparece com problemas (corrompido) e não conseguimos abrir” temos a esclarecer:

- Verificamos em duplo teste realizado que o download dos arquivos ocorreu sem nenhuma intercorrência ou corrupção de conteúdo. Sugerimos que seja realizado o procedimento de consulta e download mais uma vez.

Publique-se

Arq, Eduardo Pugliese (Presidente)

CAU A78636-5

Arq. Marcia Elizabeth Pinheiro

CAU – A 21359-

TP03-2018
Processo: 23066.051953/2018-12